



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**

Apostilamento n.º PRIMEIRO - T.C. 30/2022/2023

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
TERMO DE CREDENCIAMENTO n.  
30/2022, PROCESSO n. 054.002.313/2016. EDITAL  
n. 02/2017.**

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, representado pelo CORONEL QOPM JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA, na qualidade de Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da PMDF, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Finanças, e Contábil do Distrito Federal, denominado CONTRATANTE, vem estabelecer a presente retificação em face da empresa **ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A**, CNPJ: 01.682.668.0001-29, localizada no endereço: SGAS 915, CJ BL. A, Salas 3, 4, 8 e 10, 1º SUB, SL 101 a 104, Edifício OFFICE CENTER, Brasília-DF, estabelecendo o presente apostilamento pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **Cláusula Primeira - Do Objeto**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão de profissionais do corpo clínico proposta pela CONTRATADA, através do Doc SEI n. (101745503), Processo SEI n. 00054-00162735/2022-51.

2.2. Segue relação dos profissionais a serem incluídos, nos termos da Ata n. 01/2023 (Doc SEI 102816079):

Carla Vanessa Oliveira Silva - Oncologia Clínica, CRM 23068/DF;

Fabiana Comar - Oncologia Clínica, CRM 12505/DF;

Gabrielle Scattolin Moreira - Oncologia Clínica, CRM 15593/DF;

Luci Ishii - Oncologia Clínica, CRM 5531/DF;

Marcelo Uchoa Matos Filho - Oncologia Clínica CRM 19202/DF;

Marcio Almeida Paes - Oncologia Clínica, CRM 13091/DF.

#### **Cláusula Segunda - Da Dotação Orçamentária**

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária já existente.

#### **Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência**

3.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

#### Cláusula Quarta - Da Ratificação

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo de Apostilamento.

#### Cláusula Quinta - Da Publicidade e do Registro

5.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Militar do Distrito Federal.

#### Cláusula Sexta – Do Foro

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Pelo Distrito Federal: JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA – CEL QOPM

Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA - CEL QOPM, Matr.0050368-1, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal**, em 16/01/2023, às 14:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **103747833** código CRC= **BC46A7C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SPO ÁREA ESPECIAL CONJUNTO 04 - DPGC - Bairro Asa Sul - CEP 70610-212 - DF

31908073